



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000

Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 65-A de sua Lei Orgânica.

Em 29 / 12 / 20 21


Assinatura do Sr.

DECRETO Nº 2206/2021

Dispõe sobre o cancelamento de
Restos a Pagar Processados e Não
Processados e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições
constitucionais e legais,

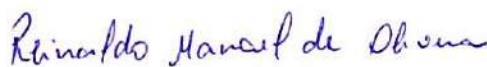
DECRETA:

Art. 1º Os Restos a Pagar Processados e Não Processados
inscritos no exercício de 2020, que não foram liquidados e pagos em 2021, ficam
cancelados integralmente, conforme relação em anexo.

Art. 2º O pagamento que vier a ser reclamado, por escrito,
em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser
atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos
adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o
reconhecimento da dívida, mediante prévia instauração do devido processo
administrativo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Pedro Teixeira, 29 de dezembro de 2021


Reinaldo Manoel de Oliveira
PREFEITO

ANEXO I

Relação de Empenhos a que se refere o Art. 1º deste Decreto:

FORNECEDOR	EMPENHO	VALOR
AG.DE COOP.INTERM.SAÚDE PÉ DE SERRA ACISPES	189	4.688,79
AG.DE COOP.INTERM.SAÚDE PÉ DE SERRA ACISPES	190	22.050,83
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	193	6.467,07
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMA DUARTE/MG	3267	112,00


Reinaldo Manoel de Oliveira
PREFEITO